



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 012 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 03 de abril de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 595.431,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Enviamos o projeto de suplementação nesta corrente data referente à obra de recapeamento de vias, referente aos contratos 141/2015, 02/2016 e 63/2016. Sendo que os contratos foram assinados no ano passado, e a obra já foi executada, porem não foi aberto o crédito orçamentário, e inclusive estes recursos já foram repassados pelo FNDE.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 009 de 2.017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 595.431,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 595.431,53 distribuídos nas seguintes doações:

02	21	01	DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
		284	15.451.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS GALERIA E PAVIME	246.609,84
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
		284	15.451.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS GALERIA E PAVIME	345.214,90
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
02	22	03	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
		337	15.452.0041.2024.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	3.606,79
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Excesso:

250.216,63

Fontes de Recurso

01	00	3.606,79
05	00	246,609,84
05	00	345.214,90

Superávit Financeiro

345,214,90

Fontes de Recurso

01	00	3.606,79
05	00	246,609,84
05	00	345.214,90

publicação.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

2017.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de abril de


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis